Dispensa: DL50/2025
EMISSÃO: 12/09/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo, cotações, reservas, emissões, alterações (remarcações), cancelamentos e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais, destinadas aos servidores do Município de Peritiba, para solicitação de recursos junto a Esfera Federal.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

No dia 12 de setembro de 2025, às 15:30 horas, o Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 109/2025 de 24/03/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos na Licitação n. DL50/2025, na modalidade de Dispensa.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

1265 - MALYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (04.813.156/0001-42)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24592 - Passagem aérea – Ida Chapecó/Brasília – Dia de embarque em Chapecó/SC, 05/10/2025, saída às 20h15min, com chegada em Brasília/DF até às 00h30.	UN		5	648,00	3.240,00
2	24593 - Passagem aérea – Volta Brasília/Chapecó – Dia do embarque em Brasília/DF, 09/10/2025, saída às 15h35, com chegada em Chapecó/SC até as 23h20.	UN		5	644,36	3.221,80
					Total (R$):	6.461,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Peritiba-SC 12 de setembro de 2025.

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Agente de Contratação